



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 199/76 - DE 12 DE JULHO DE 1.976.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA DOAR ÁREA AO CLUBE
RECREATIVO DE JACIARA”.**

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso e gozo de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra com 03 (três) alqueires, para o Clube Recreativo de Jaciara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 12 de julho de 1.976.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada nesta divisão de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Diretor Administrativo